PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02737/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/11/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Josefa Silva Duarte, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua santo Apolo ..... c/ 10,50m
S U L- Diversos ..... c/ 9,90m
LESTE - José Firmino de Souza ..... c/ 42,00m
OESTE- Osmar Camilo da Silva ..... c/ 42,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de novembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de dezembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito